LEI Nº 996

DE 02 DE AGOSTO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão extraordinária, realizada em 02 de agosto de 2012 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 057/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0011.2014.0000	Manutenção Unidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Ficha 042		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
28.843.0015.0029.0000	Dívida de Encargos	
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatada	130.000,00
Ficha 064		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.06	Divisão de Manutenção da Frota	
04.122.0017.2020.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Ficha 070		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	

02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	400.000,00
Ficha 089		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.04	Divisão de Saneamento Ambiental	
17.512.0025.2032.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Ficha 102		
02	EXECUTIVO	
02.07	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.00	Departamento de Desenvolvimento Local	
11.334.0034.2047.0000	Manutenção Unidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Ficha 139		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.03	Divisão de Cultura	
13.392.0051.1078.0000	Realização de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	50.000,00
Ficha 255		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2082.0000	Gestão do Serviços da Saúde	
3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	50.000,00
Ficha 267		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2083.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo da saúde (PSF)	
3.1.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
Ficha 273		
	VALOR	930.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de Cota-Parte Royalties (5%) .

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2012.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 02 DE AGOSTO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal